



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 43/2023

Institui o protocolo Captura, Esterilização e Devolução (C.E.D), para controle populacional de Animais Sem Tutor Reconhecido (ASTC), no âmbito do município de Itaquaquecetuba e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o protocolo C.E.D - Captura, Esterilização e Devolução - para o controle populacional de Animais Sem Tutor Reconhecido - ASTC, no município de Itaquaquecetuba/SP.

§1º. O protocolo poderá ser realizado pelos órgãos públicos municipais, por instituições não governamentais e ainda por protetores independentes.

§2º. Para aplicação do protocolo Captura, Esterilização e Devolução (C.E.D), entendem-se como animais sem tutor reconhecido- ASTC:

I - cães; e

II- gatos.

Art. 2º A captura dos animais deverá ser realizada sem sofrimento e com o mínimo estresse do animal.

Art. 3º No ato da castração o animal será microchipado e identificado com suas características.

Art. 4º O pós-cirúrgico ficará a cargo de quem iniciou o protocolo Captura, Esterilização e Devolução (C.E.D).



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Parágrafo único: Os animais serão devolvidos ao seu local de origem após a plena recuperação.

Art. 5º A forma que os animais que receberam o protocolo Captura, Esterilização e Devolução (C.E.D) serão identificados, será regulamentado através de decreto posterior.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 08 de maio de 2023.

EDSON RODRIGUES

Edson da Paiol

Vereador /PODE